



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prof. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR
Fone: (43)3260-1133 | Fax: (43)3260-1321 | www.guaraci.pr.gov.br

PORTARIA Nº 019/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Cancelar a Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, equivalente a 100% (cem por cento) do seu vencimento básico do servidor **ANTONIO CARLOS RAEL**, Motorista, a partir do mês de janeiro de 2018.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 25 dias do mês de janeiro de 2018.


JOSE CARLOS TOLOI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO EM

26 / 01 / 2018

No Jornal W. Q. Amp.

ced 31 BO E2 89

Ed Nº 1430-51